



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Assunto: Mensagem n.º 08/2022

Autor: Prefeito Municipal de Barra Mansa

O Projeto de Lei, objeto dessa mensagem, tem por objetivo autorizar o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Barra Mansa ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O parcelamento tem como referência a contribuições patronais dos meses de Janeiro à Dezembro de 2021.

O respectivo parcelamento seria em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

O Projeto de Lei tem sua forma prevista no artigo 5º da Portaria MPS n.º 402/2008, com redação dada pelas Portarias MPS n.º 21/2013 e n.º 307/2013.

O Município justifica a necessidade do parcelamento tendo em vista a queda de Receita Própria e Transferência Constitucionais, ocasionadas pela pandemia da COVID-19, bem como em atenção aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, a Comissão de Justiça analisou a matéria sob seu aspecto legal e constitucional, não vislumbrando qualquer ilegalidade que impeça a sua aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A Comissão de Finanças ao analisar a respectiva matéria, também não vislumbrando qualquer ilegalidade, sendo, portanto, favorável a sua aprovação.

Sala de Comissões, 29 de Março de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO


JEFFERSON MAMEDE
Presidente


PAULO SANDRO
Vice-Presidente


GUSTAVO GOMES
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS


GUSTAVO GOMES
Presidente


MARCOS PITOMBEIRA
Vice-Presidente

PISSULA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

APROVADO

05/04/2022


Raquel Cristina Gomes
Supervisora Secretária
Matricula 2080